



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Saúde  
Departamento de Regulação Estadual  
Coordenação Estadual do SAMU

## **Nota Técnica nº 14**

### **Motolância SAMURS**

#### **1. Equipe:**

A Equipe deve ser composta por Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro com habilitação para condução de motocicleta.

#### **2. Pré requisitos para atuação:**

\* Condutor habilitado de acordo com as normas do CONTRAN:

- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A;
- Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Artigo 145 - CTB, Resolução do CONTRAN nº 168/2004);
- Experiência em pilotagem de, no mínimo, 1 (um) ano;
- Indispensável a realização, pelo condutor, de Curso de Pilotagem Defensiva.

\* Capacitação e treinamento em conformidade com a Portaria GM/MS 2048/2002, anexo VII.

\* Comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos em atendimento de urgência/emergência, preferencialmente em atendimento pré hospitalar.

\* Titulação de Técnico de Enfermagem ou Enfermagem.

\* Realização do Curso de Suporte Básico de Vida (BLS), 8 (oito) horas, com conteúdo programático seguindo as Diretrizes 2010/2015 da AHA, 8 (oito) horas/aula.

#### **3. Materiais, Equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's**

\* **Materias mínimos:** colar cervical (P, M, G), luvas de procedimentos e estéreis; ataduras, compressas e gases; talas de imobilização de diversos tamanhos; material de venopunção (seringas, cateteres de vários tamanhos, extensor e equipo); material de via aérea básico (jogo de cânulas de Guedel, máscara de oxigênio com reservatório,



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Saúde  
Departamento de Regulação Estadual  
Coordenação Estadual do SAMU

cateteres de O<sup>2</sup>, ressuscitador manual adulto/infantil, pinça magil); equipamentos de proteção individual completo; soluções e medicamentos.

\* **Equipamentos mínimos:** mochila e baú próprios para o transporte; cilindro de O<sup>2</sup> de alumínio compatível; desfibrilador externo automático – DEA; estetoscópio e esfigmomanômetro; glicosímetro; oxímetro portátil de pulso.

Deverá ser utilizado rádio transmissor e/ou telefone celular para acionamento e regulação secundária pela Central de Regulação do SAMU.

\* **Equipamentos de Proteção Individual – EPI's:** além dos equipamentos obrigatórios pela legislação de trânsito, deverão ser utilizados itens específicos como: luvas, botas, caneleiras, cotoveleiras e joelheiras padronizadas na cor preta.

#### **4. Utilização e acionamento da(s) Motolância(s):**

A(as) motocicleta(as) será(ão) utilizadas somente para a intervenção do SAMU 192, sob regulação médica.

A utilização será mista, ou seja, tanto para atendimento rápido às ocorrências clínicas quanto às traumáticas, a fim de reduzir o tempo resposta principalmente nas patologias cuja magnitude das sequelas é tempo dependente.

A chegada da motolância, em média, é cerca de 3-5 minutos antes da ambulância. No entanto, na Rede SAMU 192, mais importante do que chegar rápido é fazê-lo com segurança, de forma a garantir ao usuário o necessário atendimento.

#### **A equipe deverá ser acionada :**

\* Linha do Cuidado Cardiovascular: dor torácica, suspeita de IAM, taqui/bradiarritmias, PCR.

\* Linha do Cuidado Cerebrovascular: síncope não recuperada, cefaleia persistente, suspeita de AVE.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Saúde**  
**Departamento de Regulação Estadual**  
**Coordenação Estadual do SAMU**

\* Linha do Cuidado do Trauma: quedas, colisões, aspiração de corpo estranho, atropelamentos, capotagem, choque elétrico, enforcamento, FAB, FAF, agressões e afogamentos.

**A equipe deve ser acionada, ainda,** em casos de suspeita de hipoglicemia, locais de difícil acesso para a ambulância, apoio ao Suporte Básico e ao Avançado, além de situações onde as ambulâncias existentes já estejam em atendimento e haja necessidade de um acolhimento inicial até liberação de uma ambulância para ser enviada.

Em municípios que contam com **duas motolâncias**, orienta-se que a coordenação do serviço possa avaliar as situações mais prevalentes, considerando-se o georreferenciamento das chamadas, a fim de estabelecer a melhor sistemática. O acionamento de duas unidades simultaneamente possibilita maior segurança, pois um condutor pode dar cobertura e apoio ao outro, tanto no deslocamento, quanto no atendimento.

Na chegada ao local da ocorrência, quando esta ocorrer em via pública, o condutor deverá utilizar a moto como meio de sinalização de maneira a sinalizar aos carros que se aproximam, garantindo a segurança do paciente e da equipe durante o atendimento. A mesma deverá permanecer com farol e luzes de emergência ligados e deixada perpendicularmente em relação à via, antes da cena, de forma a gerar um escudo a uma distância segura.

Nos acionamentos da USA, como equipe de apoio, a moto visa diminuir o tempo resposta e instituir manobras ressuscitação e/ou intervenções (manobras de Suporte Básico de Vida), nos agravos clínicos ou traumáticos, desde que, nestas circunstâncias, a retaguarda para o socorrista seja garantida com a chegada da Equipe de Suporte Avançado.

Nos acionamentos da USB, como equipe de apoio, com a finalidade de diminuir o tempo resposta e instituir manobras de ressuscitação e/ou intervenções (manobras de Suporte Básico de Vida), nos agravos clínicos ou traumáticos, desde que, nestas



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Saúde**  
**Departamento de Regulação Estadual**  
**Coordenação Estadual do SAMU**

circunstâncias, a retaguarda para o socorrista seja garantida, com a chegada da Equipe de Suporte Básico.

Demais situações de agravo à saúde da população nas quais, a critério do médico regulador, no uso de suas atribuições contidas na Portaria GM/MS 2048/2002, para haver benefício no emprego da motocicleta, uma vez que a chegada desta unidade viabilizará o início de manobras de suporte básico de vida, que certas demandas de atendimento os pacientes são compensados no local sem necessidade de remoção a exemplo das hipoglicemias, caídos em via pública, eventos com considerada valência social.

No acionamento, deverão ser observadas previamente as condições climáticas e de segurança sendo contraindicado o acionamento em clima chuvoso, pista molhada, pós-chuva, problemas mecânicos ou qualquer outra situação que interfira na segurança da pilotagem.

A avaliação das condições climáticas deverá ser realizada pelo técnico de enfermagem da motolância e o enfermeiro do Suporte Avançado de Vida e informado à Central Estadual de Regulação do SAMU.

Nas situações de impossibilidade de deslocamento da motolância, o técnico de enfermagem poderá integrar a equipe de Suporte Básico ou Avançado.

Nas localidades com mais de uma unidade, pode ser padronizado a disposição dos recursos e materiais individualizando motolância/trauma, motolância/clínico, de modo a deslocar uma unidade somente para atendimento, alocando melhor os recursos.

Se código VERMELHO, as motolâncias devem deslocar-se juntamente com as ambulâncias para facilitar o trânsito. Caso contrário, as motos deslocam-se para a base.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Saúde  
Departamento de Regulação Estadual  
Coordenação Estadual do SAMU

**5. Regulação secundária com a Central Reguladora:**

A comunicação com a Central de Regulação pode ser feita por telefone celular ou rádio comunicador HT para passagem do caso ao médico regulador, pedido de apoio básico ou avançado, pedido do Bravo ou outros componentes da rede de assistência como: defesa civil, guarda municipal, bombeiros, companhia de geração elétrica, etc.

**6. Medicamentos, materiais/equipamentos e medicações:**

Ataduras nº 20	03	Pilhas pequenas AAA	04
Ataduras nº12	03	Abocath 22, 24	02
Ambú adulto	01	Abocath 14, 16	02
Ambú pediátrico	01	Abocath 18, 20	02
Cânula de Guedel nº 0	01	Equipo gotas	02
Cânula de Guedel nº 1	01	Extensor	02
Cânula de Guedel nº 2	01	Garrote	01
Cânula de Guedel nº 3	01	Óculos de proteção	01
Cânula de Guedel nº 4	01	Caixa luvas	01
Cânula de Guedel nº 5	01	DEA	01
Colar cervical P	01	Eletrodos adultos	02
Colar cervical M	01	Eletrodos pediátricos	02
Colar cervical G	01	Oxímetro portátil	
Tala verde	01	01	
Tala azul	01	Ringuer Lactato 500ml	02
Tala laranja	01	Soro Fisiológico 0,9% - 125ml	02
Tala roxa	01	Soro Glicosado 5% - 250ml	01
Prancheta com BA	01	AAS 100mg - cp	03
Torpedo portátil de O <sup>2</sup> alumínio	01	Água Destilada 10ml	02
Óculos nasal adulto	02	Captopril 25mg - cp	



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Saúde  
Departamento de Regulação Estadual  
Coordenação Estadual do SAMU

Máscara de Hudson adulto	01	02		
Máscara de Hudson pediátrica	01	Dexametasona 4mg/ml - Amp 2,5ml		01
Látex	01	Furosemida 10mg/ml - Amp. 2 ml		02
Chumaços ou Compressas	03	Glicose 50% - Amp. 10 ml		05
Pacote de Gaze	05	Hidrocortisona 500mg - fr/Amp		
Agulhas 25x8	03	01		
Agulhas 40x12	02	Isossorbida 5mg – SL - cp		02
Seringa 20ml	01	Metoclopramida 5mg/ml - Amp - 2ml		01
Seringa 10ml	02	Morfina 10mg/1ml		01
Seringa 5ml	01	Prometazina 25mg/ml - Amp. 2ml		02
Esteto adulto	01	Máscaras Cirúrgicas		10
Esfigmomanômetro adulto	01	Máscara PFF2/N95		01
Glicosímetro	01	Cetoprofeno 100mg – fr		
Lancetas	10	02		
Termômetro	01	Clopidogrel 75 mg – cp		08
Frasco com algodão	01	Diclofenaco Sódico 25mg/ml - Amp. 03 ml		03
Lanterna clínica	01	Dipirona 500ml – Amp. 02 ml		03
Tesoura ponta romba	01	Hioscina 20mg/5ml+Dipirona 2,5g		03
		Haloperidol 5mg/ml - Amp. 1ml		03
		Tramadol 50mg/ml		02
		Esparadrapo		01



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Saúde  
Departamento de Regulação Estadual  
Coordenação Estadual do SAMU

Micropore

01 **OBSERVAÇÃO:**

\* O profissional da motolância fica responsável pela reposição de material e limpeza do veículo.

**Julho de 2016.**

***Coordenação Estadual do SAMU 192***

